



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quarta-feira dia 25 de março de 2020

Edição 033

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### AUTORIZO/RATIFICO

**PROCESSO Nº 1400/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº06/2020**

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município – **CGM**, e da Procuradoria Geral do Município **RATIFICO** a contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 4.482/2017, tem por objeto Contratação de empresa para cessão de uso de software disponibilizado pela empresa, prestação de serviços técnicos, sendo: implantação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais; integração das leis estaduais; publicação e consulta de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e Estados brasileiros. Em favor **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ: sob o nº 03.725.725/0001-35, no valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais), da Procuradoria Geral do Município.

Paracambi – RJ, 24 de março de 2020.

**JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES**  
Procurador Geral do Município



**OMITIDO DO DIA 07/03/2020  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 3051/2019.  
CONTRATO: 002/2020.**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e MAILING COM SERV E ASSISTENCIA TECNICALTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de aluguel de nobreak.

**VALOR:** R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** 12 meses

**FONTE DE RECURSOS:** 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 33.90.39.12.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 337/2020

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020.

**CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO**  
Secretário Municipal de Finanças



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 9001/2020  
PROCESSO N.º 4170/2019**

**O Secretário Municipal de Saúde – Gestor do Fundo do Fundo Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nas Leis nº 10.520, Decreto Municipal nº 4.482/2017, 8.666/93, subsidiariamente com a Lei federal nº 8.666/93 em conformidade com o que consta no Processo n.º 4170/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISA O PREPARO DE DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E**

**EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, ENGLOBANDO TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, E DE APOIO À NUTRIÇÃO CLÍNICA E AMBULATORIAL, ATENDENDO AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI**, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 9001/2020 tipo Menor Preço, as empresas abaixo relacionadas:

01 - **GOTHAM DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.640.927/0001-82, fora vencedora dos itens: 04,12,17,23, 24,25, 26, 27,28, 29, 30, 31, 49, 64,70,76 e 78 no valor total de R\$ 917.875,80 (Novecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

02 - **JE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.279.705/0001-43, fora vencedora dos itens: 01,02,03,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,18,19,20,21,22,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,51,52,5354,55,56,57,58,59,60,61,62, 63,65,66,67,68,69,71,72,73,74,75,77,80 no valor total no valor total de R\$ 388.340,22 (Trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Registra-se o valor total da ordem de R\$ 1.306.216,02 (Um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos).

Paracambi, 20 de março de 2020.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretario Municipal de Saúde



**AUTORIZO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**PROCESSO Nº 3823/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2020**

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município – **CGM**, **AUTORIZO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 4.482/2017, tem por objeto Aquisição de rede para cobertura das quadras de grama sintéticas pertencentes ao Município de Paracambi, para atender Sec. Mun. de Educação de Esportes, em favor da empresarial **FLC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL ARARUAMA LTDA ME**, no valor total de R\$16.796,01 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e um centavos) cadastrada no CNPJ sob o nº 27.917.919/0001-09.

Paracambi, 24 de março de 2020.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes



**5º AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI**, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público que necessita locar 03 imóveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou de acordo com a legislação vigente.

1. O Imóvel terá a finalidade para **Instalação de um Centro de Referência de Assistência Social – Cras**. O imóvel deverá possuir no mínimo, 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 02 Banheiros, área de serviço e deverá estar localizado obrigatoriamente no Bairro Centro do Município, pois deverá atender à população desta região, especificamente.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link ( <https://verificador.iti.gov.br/> ) e faça upload do documento.

2. **Instalação de 01 Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS.** O imóvel deverá possuir no mínimo, 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 02 banheiros e área de serviço;

3. **Instalação da Coordenação do Programa Bolsa Família no Município.** O imóvel deverá possuir no mínimo 1 sala ,02 quartos , 01 cozinha 02 banheiros e área de serviço e deverá estar localizado obrigatoriamente no Bairro Centro do Município , pois deverá atender á população de todo o Município.

Informamos que, por se tratar dos imóveis cuja finalidade são de atendimentos população, não poderá haver outros imóveis no terreno, devendo estar ser totalmente independente com a entrada independente, terreno murado, terreno murado acesso plano e com acessibilidade para deficientes físicos.

O imóvel não poderá ser localizado em local ermo ou difícil acesso, preferencialmente em área urbanizada e centralizada em via pavimentada e com iluminação pública e deve estar localizado em Paracambi-RJ. Observando o que dispõe o início X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação dominial e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel reger-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 04/04/2020, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa, **CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E PREVIDENCIÁRIA, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz).**

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ 24 de março de 2020.

**VANIA ABBES DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

